

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1.234/89

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Convênio objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Estado de São Paulo 1º termo de Aditamento para suplementar o valor dos recursos financeiros.

RELATORA : Consª Maria Bacchetto

PARECER CEE N° 238/91 APROVADO EM 13/03/91.

Conselho Pleno

O Senhor Secretario de Estado da Educação através do Ofício G.S. n° 548/91, encaminha a apreciação deste Colegiado proposta de Aditamento a Convênios celebrados entre a Secretaria e 41 Municípios, em continuidade a execução de Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo.

Sobre este Programa este Conselho manifestou-se, inicialmente, através do Parecer CEE n° 1105/89 de 25/10/89.

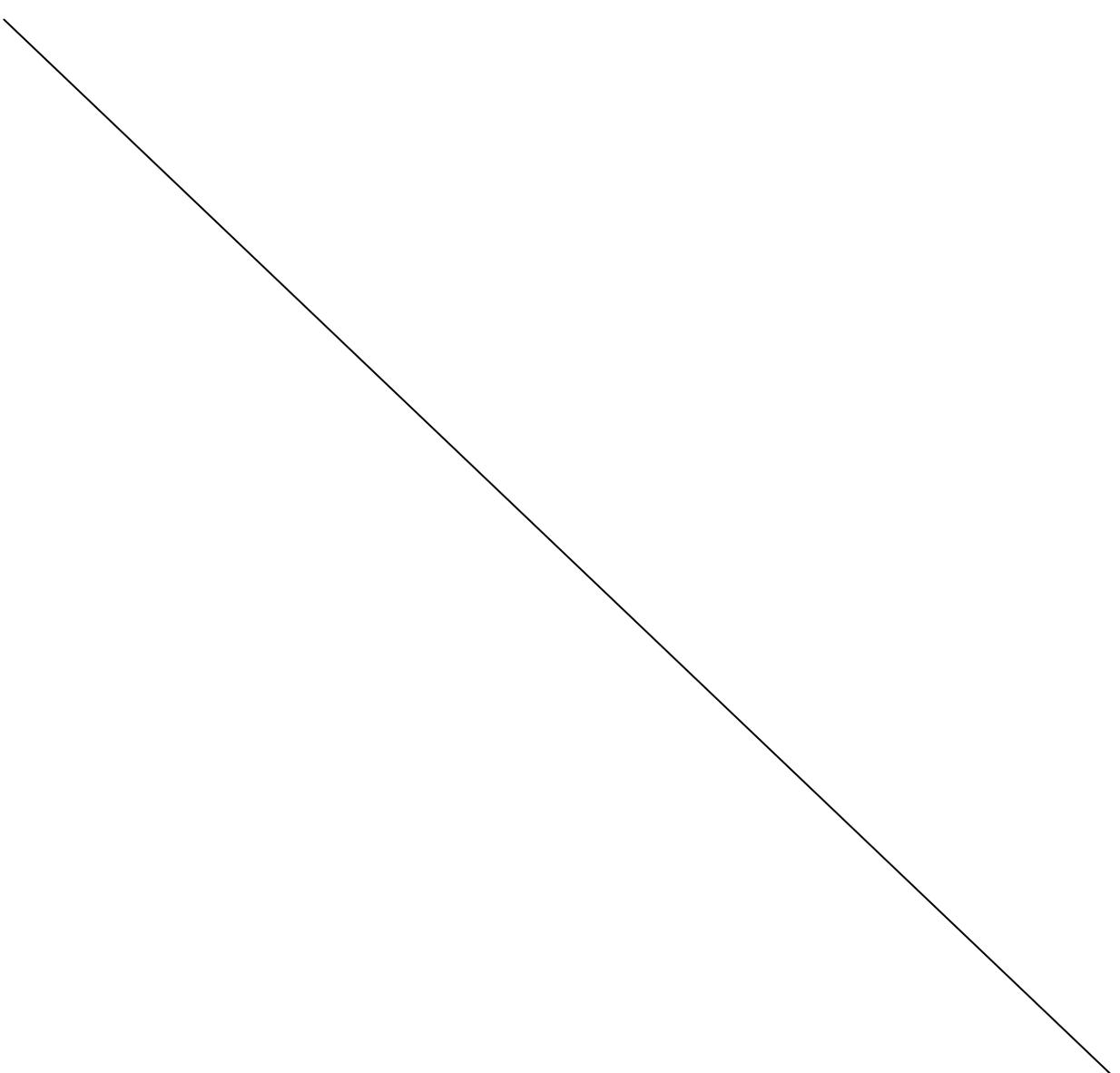
2. APRECIÇÃO:

Trata-se de dermos de aditamento que visam suplementar o valor dos recursos financeiros para a conclusão de obras novas e/ou ampliação/reforma de prédios escolares.

Em seu ofício de encaminhamento o Senhor Secretario ressalta que os valores a serem repassados aos municípios através destes aditamentos correspondem à atualização das importâncias consignadas, inicialmente, nos respectivos convênios com base na vistoria técnica da obra, por parte da Secretaria.

Os recursos a serem onerados com a presente suplementação são de duas ordens; Quota Estadual do Salário Educação - (Categoria Funcional Programática-08421881036) e Recursos Próprios do FUNDESP (Categoria Funcional Programática-08421881057), alocados à unidade de Despesa- 0801.01- Gabinete do Secretario, dentro dos elementos econômicos 313200 (Reforma) e 413000 (Construção e Ampliação), num total de Cr\$ 635.930.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros).

As informações encaminhadas permitem uma visão por Município: do tipo de intervenção efetuada, do valor inicial convencionado da indicação da vistoria técnica, mostrando a necessidade da suplementação e do total dos recursos previstos para a conclusão da obra. O quadro a seguir, por Município, foi elaborado a partir dos dados apresentados pela Secretaria da Educação (fls. 456 a 460 do Processo CEE).



Segue quadro de folhas 3 a 4.

Nº da Ordem	Município	Nº de pré-vidios escolares relacionados	Tipos de Intervenção	Novas Salas	Data de Convênio	Valor Convenciado	Data da Vistoria	Valor para a conclusão das Obras
01	Andradina	05	REF/AMP/ADQ	11	25/06/90	15.000.000,00	18/10/90	4.300.000,00
02	Angatuba	01	CON/SUB	07	25/06/90	6.000.000,00	09/01/91	18.000.000,00
03	Apiaiá	01	CON	08	19/12/89	2.000.000,00	16/08/90	6.600.000,00
04	Eastos	01	CON	08	25/06/90	6.000.000,00	23/10/90	14.500.000,00
05	Boituva	02	AMP/REF/CON	08	19/12/89	3.000.000,00	20/08/90	11.800.000,00
06	Estucação	01	CON	08	17/11/89	1.200.000,00	12/11/90	6.700.000,00
07	Buritama	03	ADQ/REF	08	02/05/90	4.000.000,00	24/01/91	2.100.000,00
08	Campos Novos Paulista	01	REF	00	02/08/90	2.000.000,00	09/01/91	1.300.000,00
09	Capão Bonito	02	CON	14	19/12/89	2.000.000,00	14/08/90	18.300.000,00
10	Capela do Alto	01	CON	06	19/12/89	1.600.000,00	05/11/90	10.100.000,00
11	Catiguá	01	AMP/ADQ	04	17/11/89	427.000,00	08/01/91	15.650.000,00
12	Conchal	01	CON	08	19/12/89	1.900.000,00	16/11/90	8.000.000,00
13	Cordeirópolis	01	CON	06	19/12/89	2.500.000,00	08/08/90	80.000,00
14	Cosmorama	02	ADQ/REF	03	02/08/90	3.000.000,00	11/01/91	3.000.000,00
15	Fartura	03	-REF/AMP	03	02/08/90	8.000.000,00	10/01/91	16.000.000,00
16	Ibiúna	05	CON/REF/ADQ	05	19/12/89	1.987.000,00	22/10/90	6.300.000,00
17	Igarapu do Tietê	01	CON	12	25/06/90	7.000.000,00	25/10/90	36.000.000,00
18	Iperó	01	CON	07	19/12/89	2.000.000,00	18/10/90	17.500.000,00
19	Itaberá	01	CON	06	17/11/89	1.600.000,00	19/10/90	11.200.000,00
20	Itanhaém	01	CON	08	25/10/89	1.600.000,00	16/10/90	19.000.000,00
21	Itu	01	CON	06	27/11/89	2.000.000,00	26/10/90	9.600.000,00
22	Jales	06	AMP/ADQ/CON	08	25/10/89	1.200.000,00	07/08/90	12.000.000,00
23	Juquitiba	04	CON/AMP/REF	13	19/12/89	1.664.000,00	26/10/90	30.200.000,00
24	Meridiano	03	ADQ/AMP	12	25/06/90	2.000.000,00	11/01/91	4.000.000,00

Nº de Ordem	Município	Nº de pré-projetos escolares relacionados	Tipos de Intervenção	Novas Salas	Data de Convênio	Valor Convenciado	Data da Vistoria	Valor para a conclusão das Obras
25	Mineral do Tietê	01	CON	09	01/02/90	3.000.000,00	25/10/90	38.700.000,00
26	Monte Alto	01	CON	09	25/06/90	10.000.000,00	17/10/90	20.000.000,00
27	Nova Europa	02	AMP/REF	03	17/11/89	680.000,00	26/10/90	5.000.000,00
28	Olimpia	01	CON	00	25/06/90	10.000.000,00	18/09/90	37.500.000,00
29	Paraguari Paulista	01	CON	00	25/06/90	1.500.000,00	14/08/90	23.000.000,00
30	Pariquera-Açu	05	AMP/REF/ADQ/CON	15	02/02/90	10.000.000,00	14/01/91	16.200.000,00
31	Pederneira	01	CON	07	19/12/89	2.380.000,00	24/10/90	20.600.000,00
32	Ribeira	01	AMP/ADQ	06	02/03/90	4.000.000,00	14/01/91	9.700.000,00
33	Riversul	01	CON	06	25/10/89	900.000,00	01/08/90	7.000.000,00
34	Santa Barbara D'Oeste	02	CON	14	19/12/89	6.500.000,00	29/10/90	92.000.000,00
35	Santa Cruz do Rio Pardo	01	CON	05	25/06/90	10.000.000,00	11/01/91	14.200.000,00
36	Sete Barras	01	CON	06	19/12/89	1.600.000,00	18/10/90	13.300.000,00
37	Severinia	01	CON	04	25/10/89	500.000,00	19/10/90	17.000.000,00
38	Tabapuá	01	AMP	06	19/12/89	700.000,00	19/10/90	1.100.000,00
39	Valparaíso	01	CON	06	17/11/89	820.000,00	03/09/90	18.400.000,00
40	Vargem Grande do Sul	01	CON	08	19/12/89	2.700.000,00	14/01/91	13.100.000,00
41	Viradouro	01	CON	04	19/12/89	1.600.000,00	08/11/90	6.400.000,00

Termos de Aditamento com o mesmo objetivo já foram aprovados por este Conselho, durante 1.990.

A presente proposta de Aditamento está apresentada dentro das normas previstas para a execução do Programa instituído pelo Decreto nº 30.375 de 13/09/89, e, em condições de ser aprovada.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se nos termos deste Parecer, a celebração de Termos de Aditamento a Convênios firmados entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e os 41 Municípios relacionados na Apreciação, visando à suplementação de recursos financeiros para continuidade da execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de março de 1991.

a) Cons^a MARIA BACCHETTO
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de março de 1991.

a) Cons^o JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
Presidente